



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
CNPJ: 82.515.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:14 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **51D7.E7F2.02C0.1302**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE CNPJ: 82515859000106

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWT5Z2WKJPKAWBQ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Agosto de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.515.859/0001-06
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Endereço: AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091402420543838221

Informação obtida em 17/09/2024 14:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2024 14:42:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina**
CNPJ: **82.515.859/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA**

- **SEBRAE/SC**, doravante designado SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Rodovia SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, CEP: 88030-000, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito sob o CNPJ nº 82.515.859/0001-06, por intermédio de seu Diretor Superintendente **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**, inscrito no CPF nº 288.645.909-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

O SEBRAE/SC () emprega / (X) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA

Diretor Superintendente do SEBRAE/SC

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.docx

Documento número #5fba6322-0bde-403f-ae07-be4e8f282732

Hash do documento original (SHA256): 8fd79b900acc88790cbddbfa2e0953f67393e113c3ad71665b5d0e06984cc5b1

Assinaturas

✓ **Carlos Henrique Ramos da Fonseca**

CPF: 288.645.909-78

Assinou em 05 ago 2024 às 11:17:59

Log

01 ago 2024, 10:30:24	Operador com email beatriz.gd9@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número 5fba6322-0bde-403f-ae07-be4e8f282732. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2024 (10:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
01 ago 2024, 10:30:25	Operador com email beatriz.gd9@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: cfonseca@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Henrique Ramos da Fonseca.
05 ago 2024, 11:17:59	Carlos Henrique Ramos da Fonseca assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cfonseca@sc.sebrae.com.br. CPF informado: 288.645.909-78. IP: 189.8.199.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5716764 e longitude -48.5119195. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.938.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 ago 2024, 11:17:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5fba6322-0bde-403f-ae07-be4e8f282732.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5fba6322-0bde-403f-ae07-be4e8f282732, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



DECLARAÇÃO

O Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC, localizado Rod. José Carlos Daux, Km 01 – SN – Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, devidamente inscrito sob o CNPJ nº 82.515.859/0001-06, declara, sob as penas da lei, que é empresa de Utilidade Pública Municipal Lei 1114/72, Utilidade Pública Estadual Lei 5.921/81 e Imune ao Imposto de Renda e ISS de acordo com art. 150, VI, c da Constituição Federal.

Florianópolis, 08 de agosto de 2023.

Schaiana Agostinho
Contadora Analista III
Gerência de Contabilidade e Finanças
schaiana.agostinho@sc.sebrae.com.br
Fone: (48) 3221-0800 | Ramal: 902

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE/SC - 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária a realizar-se no **dia 29 de dezembro de 2023 (6ª feira) às 14:30, no formato híbrido** na Sede do Sebrae/SC – Rodovia SC 401 – Km 1 – Lote 2 – Parque Tecnológico Alfa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Técnica do SEBRAE/SC em complemento ao mandato Gestão 2023-2026.
2. Ato de posse do Diretor Eleito
3. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

Renato Campos de Carvalho

F97D88427D40495...

RENATO CAMPOS CARVALHO
Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE/SC – 2023

Assunto: 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC
Local: Sala de Reuniões do CDE do SEBRAE/SC
Data: 29 de dezembro de 2023
Horário: 14h30
Conselheiros
Presentes: Renato Campos Carvalho – FECOMÉRCIO – Presidente do CDE
 Antônio Marcos Pagani de Souza – FAESC – Vice-presidente do CDE
 Alair Francisco Tissot – FACISC
 Mário Cezar de Aguiar – FIESC
 Bernardo Meyer – UFSC

Participação on line:

Hélio Dagnoni – FECOMÉRCIO
 Silvio Dreveck – SICOS
 Fabrizio Machado Pereira - SENAI – DR/SC
 Rodrigo Canani – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Rosicler Meyer Dedekind – FAMPESC
 Rafael Alessi – BANCO DO BRASIL
 Ivan Hussni – SEBRAE NACIONAL
 Paulo Puppim – SEBRAE NACIONAL
 Ari Rabaiolli – BADESC
 Marcone de Souza Melo – BRDE
 Sérgio Rodrigo Alves – FACISC
 Onildo Dalboso Júnior – FCDL
 Laércio Aniceto Silva - CERTI

Participantes: Pedro Pirajá – Assessor Jurídico do SEBRAE/SC
 Rudney Raulino – Assessor da Presidência do CDE
 Juliana Teixeira Stuart – Assessoria Jurídica do SEBRAE/SC
 Débora Brangioni Pereira – Secretária Substituta

Pauta: 1. Eleição da Diretoria Técnica do SEBRAE/SC em complemento ao mandato Gestão 2023-2026.
 2. Ata de posse do Diretor Eleito.
 3. Assuntos Gerais.

Presidente Renato: Agradeceu a participação de todos os Conselheiros à reunião. Confirmou a instalação de quórum para a eleição da Diretoria Técnica do SEBRAE/SC, sem ausência verificada. Explicou se tratar de reunião extraordinária convocada, na forma dos artigos 1º e 2º da Resolução CDN 227/2012, para o fim único de realizar eleição da Diretoria Técnica em complemento ao mandato Gestão 2023-2026. A Presidência enviou aos Conselheiros a Carta CT/CDE 038/2023, de 26 de dezembro de 2023, contendo o nome do candidato habilitado a participar da eleição cuja cópia se encontrava no Gabinete para consulta. Passou a palavra para o Assessor Jurídico.

Assessor Jurídico Pedro Pirajá: Após a leitura da pauta, ratificou que há apenas uma candidatura - Fábio Búrigo Zanuzzi, nascido aos 24.07.1970, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 728.532.639-91, residente e domiciliado à Rua Virgílio Várzea, nº 244, apto. 503, bairro Saco Grande, Município Florianópolis/SC, CEP.: 88.032-000, conforme Carta CT/CDE 038/2023, esclarecendo que a votação precisa ser nominal, conforme artigo 9º da Resolução CDN 227/2012.

Presidente Renato: Aberta a votação, o Sr. Fábio Búrigo Zanuzzi foi eleito, por unanimidade, para assumir a Diretoria Técnica do SEBRAE/SC, em complemento ao

mandato Gestão 2023-2026, com a obtenção de quinze votos. Passou para o segundo item da pauta.

Assessor Jurídico Pedro Pirajá: Explicou que, a pedido do Sebrae Nacional, considerando que o Diretor Técnico eleito se desligará efetivamente do Sebrae Nacional, onde se encontra lotado, até 31.12.2023, a Posse se dará adiante.

Presidente Renato: Obtida a concordância dos Conselheiros sobre a posse do novo Diretor Técnico eleito, informou que a eleição de um candidato do quadro efetivo do Sebrae, com competência e conhecimento específicos, permite a continuidade dos projetos da Instituição, e apontou a contribuição importante do Conselheiro Ivan Hussni e do Presidente José Zeferino Pedroso na indicação do nome. Compartilhou que o Diretor eleito foi um dos idealizadores do Cidade Empreendedora, tendo-o levado para o Sebrae Nacional, resultando na implantação do projeto em mais de dois mil e quinhentos municípios brasileiros. Registrou, também, a importante participação do Diretor eleito no evento Startup Summit à época em que esteve como gerente. Registrou que a chegada do novo Diretor impactará positivamente no clima organizacional, contribuindo para alterar o último resultado da pesquisa de clima do SEBRAE/SC, tornando essa Instituição uma das melhores empresas do Estado para se trabalhar e referência do Sistema Sebrae.

Assessor Jurídico Pedro Pirajá: Reforçou que a eleição do candidato Fábio Búrigo Zanuzzi à Diretoria Técnica do SEBRAE/SC abre portas a que as próximas candidaturas também sejam técnicas, pelo que conta com o apoio do Conselheiro Ivan Hussni nesse caminho.

Assessor Rudney: Informou que foi encaminhado aos Conselheiros solicitação de indicação de pessoas à composição dos Comitês Técnicos, para o que o novo Diretor e a sua equipe muito contribuirão, o que impactará na elaboração do Plano de 2025.

Ivan Hussni: Registrou parabéns à Presidência do CDE pela condução do processo de eleição e ratifica a riqueza dos representantes que compõem o Conselho. Também enalteceu a atuação do Conselheiro Alaor, com a sua experiência no empreendedorismo privado e público e agradece as orientações precisas do Assessor Jurídico Pedro Pirajá. Enfatizou que a condução da eleição adotada pelo SEBRAE/SC servirá de exemplo para todo o Sistema, e reforço da valorização que a Instituição atribui aos colaboradores. Registrou mensagem de apoio do Sebrae Nacional e saudações do Presidente José Zeferino Pedroso, do Diretor Executivo Décio Lima, da Diretora Margarete e do Diretor Bruno Quick.

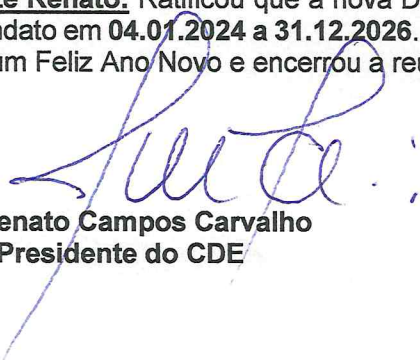
Conselheiro Alaor: Apontou a importância de tomada de decisões coletiva, destacando que essa é a dinâmica do Comitê de *Compliance*, assim como de outros Comitês de Santa Catarina, os quais contam com profissionais altamente qualificados.

Conselheiro Marccone: Pontuou que a forma com quem o processo de eleição foi conduzido estabeleceu segurança aos Conselheiros. Pediu licença para compartilhar notícia relevante: o BRDE começou a implantar o Pronamp Emergencial começou a operar na segunda-feira da semana anterior, já tendo atingido os números de 104 milhões de financiamento, 790 empresas beneficiadas e 76 municípios receptores de recursos, destacando aqueles do Vale do Itajaí, e cooperativas parceiras.

Conselheiro Sérgio Rodrigo: Elogiou os trabalhos das Presidências do CDE e do Comitê de *Compliance*, e reforçou a disponibilidade em agregar da FACISC.

Conselheiro Antônio Marcos Pagani: Destacou o trabalho de excelência conduzido pelas Presidências do CDE e do Comitê de *Compliance*, reforçando a importância do alinhamento entre as diferentes frentes de atuação. Registrou saudações a pedido do Presidente José Zeferino Pedroso.

Presidente Renato: Ratificou que a nova Diretoria Técnica Gestão 2023/2026 iniciará o seu mandato em **04.01.2024 a 31.12.2026**. Agradeceu a participação de todos, deixou votos de um Feliz Ano Novo e encerrou a reunião.



Renato Campos Carvalho
Presidente do CDE



Débora Brangioni Pereira
Secretaria Substituta



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Proposta de Preços.
- Comprovantes de regularidade fiscal e demais documentos do contratado;
- Certidão orçamentária;
- Parecer jurídico;
- Minuta contratual.

Feitas essas considerações, segue para autorização de abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024**, na modalidade de **DISPENSA N.º 010/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA**, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se a vossa excelência assim entender.

Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Caçador – SC, 04 de outubro de 2024.

ALENCAR

MENDES:7716738
4968

Assinado de forma digital por
ALENCAR
MENDES:77167384968
Dados: 2024.10.07 16:12:07
-03'00'

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal de Caçador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Certidão n°: 36355068/2024

Expedição: 24/05/2024, às 17:14:33

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.515.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 22/08/2024

Sequência: 8585947

Sequência estornada:

Número: 80803

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador

Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. orçam.: 2009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesa: 468 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100 - Recursos Próprios

Valor: 16.084,24

Id-Uso: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: dezesseis mil e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	16.084,24	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	16.084,24

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: CERIDÃO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO MEMORANDO 13.246/2024 - DESTINADO A FUTURA CONTRATAÇÃO SEBRAE.

EDSON LUIZ
FEZER:51457504987

Assinado de forma digital por
EDSON LUIZ FEZER:51457504987
Dados: 2024.09.10 18:34:15
-03'00'

ORDENADOR DA DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140090540310**
Data de emissão: **22/03/2024 08:21:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
CNPJ: 82.515.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:14 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **51D7.E7F2.02C0.1302**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA COMERCIAL

**GESTÃO DE CENTRO DE INOVAÇÃO
INOVA CONTESTADO**

CAÇADOR- SC

Caçador (SC), 20 de agosto de 2024.

*Ao Senhor
Edson Fezer*

Com nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a proposta de trabalho para realização de consultoria para elaboração da minuta de chamamento público.

Estamos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Aloisio Vicente Salomon
Gerência Regional Meio Oeste
Av. Barão do Rio Branco, 327
Centro | Caçador/SC | 89500-145
Fone: (49) 3563-1977

1. PROPOSTA

ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
01	Consultoria especializada Análise de Documentos: análise detalhada de leis municipais, estaduais e federais pertinentes, convênios, estatutos, contratos existentes e outros documentos relevantes.	70hrs
02	Elaboração da Minuta: Desenvolvimento da minuta de chamamento público contemplando todos os aspectos legais e técnicos para execução do chamamento público.	75hrs
03	Elaboração da avaliação: Desenvolvimento da metodologia de avaliação do chamamento público.	35hrs
04	Reuniões: Realização de reuniões para esclarecimento de dúvidas e direcionamento do trabalho a ser entregue (4 reuniões virtuais e 3 reuniões presenciais).	24hrs
05	Relatório de entrega, Revisão e Ajustes.	10hrs
CARGA HORÁRIA TOTAL		214 horas

2. INVESTIMENTOS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 32.168,48
2024	SEBRAE 50%	R\$ 16.084,24
	CLIENTE 50%	R\$ 16.084,24

3. FORMA DE PAGAMENTO



Pagamento via boleto bancário em uma parcela.

O valor serão cobrados mediante contrato assinado.

4. EXECUÇÃO DO TRABALHO

O Sebrae/SC designará especialistas com habilitação técnica e experiência na área demandada, o qual ficará responsável pela execução dos trabalhos.

O prazo de execução será a partir da data de assinatura contando dois meses seguintes, não ultrapassando dezembro de 2024.

5. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas, resguardando-as de terceiros e especialmente respeitando as leis referentes a direitos autorais, patentes e softwares.

6. CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

A imagem da empresa, do colaborador ou dos produtos poderão ser capturadas durante as ações desenvolvidas pelo Programa de Capacitação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta será válida por 5 dias correntes.